



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – PE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

LICENÇA PRÉVIA
PROCESSO N° 003.002/2025
LICENÇA N° 004.003/2025
VALIDADE: 26 de Março de 2026

DADOS DO EMPREENDIMENTO	NOME OU RAZÃO SOCIAL: VTT SUCATAS E VEÍCULOS LTDA
	CPF OU CNPJ: N° 58.374.820/0001-23
	ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO BEZERRA, 1261 CENTRO OURICURI – PE, CEP 56.200-000 CONTATOS: (87) 92 9411 – 9519 / motorsamvtt@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL	NOME: GABRIEL VICTOR COSTA DA SILVA
	RG.: 32070640 SSP/AM CPF N° 057.531.922-46
	Área: 527 M ² Implantação / 527 m ² Área de ocupação.
ENQUADRAMENTO	Edificação urbana
MEDIDAS E PROCEDIMENTO	Esta licença, aprova a localização e o projeto, atestando a sua viabilidade ambiental. Tendo sido constatada a presença da rede de água, esgoto, comunicação e energia no local que dar condições ao andamento da obra.
REQUISITOS	<ol style="list-style-type: none">1- Assegurar que os equipamentos, máquinas e ferramentas não produzam sons que possam causar poluição sonora e o conseqüente incômodo auditivo à vizinhança.2- Dar destino final correto aos materiais de entulhos e resíduos de produtos utilizados.3- Não obstruir de nenhuma forma as vias em qualquer tempo as vias públicas com materiais de uso ou descarte, bem como lança-los ao solo.4- Presta informações evidências durante o prazo desta (in loco) aos fiscais ambientais sobre o andamento.5- Requerer licença, renovação ou nova licença dentro do prazo desta para as próximas fases desta obra.
EMBASAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Conforme lei n° 1.406/2017, parágrafo I é responsabilidade desta agência o licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetivas ou potencialmente poluidores, bem como daquele capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos da



	<p>legislação vigente;</p> <ul style="list-style-type: none">• De acordo com o artigo 4º da lei nº 1445/2019 parágrafo IV: Expedição das licenças devidamente embasadas tecnicamente por profissional habilitado;• De acordo com o artigo 9º as obras, atividades e empreendimentos públicos ou privados, bem como planos, programas, projetos e políticas públicas setoriais, suscetíveis de causar impacto no meio ambiente, devem ser objeto de avaliação de impacto ambiental, objetivando a identificação e o tratamento das consequências ambientais e dos efeitos sócios econômicos e eles associados.• De acordo com o artigo 34 a AMMA mediante decisão motivada poderá alterar os condicionamentos estabelecidos, suspender ou cancelar uma autorização ou licença ambiental expedida quando ocorrer o que prever os parágrafos deste artigo.• Fica a executora ainda sob as penas da lei das infrações e das penalidades conforme capítulo II, artigo 43, da lei municipal nº 1445/2019 bem como a lei nº 9605/98.• A obra deve seguir estritamente o projeto apresentado e as instalações hidráulicas de água devem ser mantidas limpas, bem como a de esgoto instaladas na rede coletora.• Placas luminosas e sinalizadoras que não ultrapassem os padrões, atrapalhem o tráfego ou qualquer prejuízo.
<p>DATA ASSINATURA E CARIMBO</p>	<p>De acordo com o descrito eu defiro esta licença em 27/03/2025.</p> <hr/> <p>Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana Diretor presidente Portaria nº 87/2025</p>

Avenida Manoel Irineu de Araújo, 1591 Aeroporto (Bigodão)

Ouricuri – Pernambuco

E-mail: amma@ouricuri.pe.gov.br / (87) 9 9680 - 3397